



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 10/68

CONCEDE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à "Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabirito", no presente exercício, a subvenção de NCr\$ 1.512,72-(Hum mil,quinhentos e doze cruzeiros novos e setenta e dois centavos).

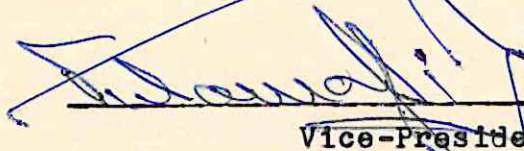
Art.2º- Para atender às despesas decorrentes do disposto no artigo primeiro desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 1.512,72 (Hum mil quinhentos e doze cruzeiros novos e setenta e dois centavos).

Art.3º- Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a importância de NCr\$ 1.512,72 (Hum mil,quinhentos e doze cruzeiros novos e setenta e dois centavos), na dotação 3.1.2.0-42-Para Rodovias, do orçamento vigente.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1968


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário